



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax: (0**19) 3867-2856 - CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

LEI Nº 1.824, de 25 de setembro de 2008.
(De autoria do Vereador Alfredo Chiavegato Neto – PMDB).

Dispõe sobre denominação de vias
públicas do Loteamento “Parque dos Ipês”.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º As Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, todas localizadas no Loteamento
“Parque dos Ipês”, passam a ter a seguinte denominação:

Rua 01 – Rua Antônio de Almeida Fernandes – Antônio Zé;

Rua 02 – Rua De Cara;

Rua 03 – Rua Dal Bó;

Rua 04 – Rua Serafim Abib;

Rua 05 – Rua Chierice;

Rua 06 – Rua Nelson Righi;

Rua 07 – Luis Baldo;

Rua 08 – Rua 08;

Rua 09 – Rua 09;

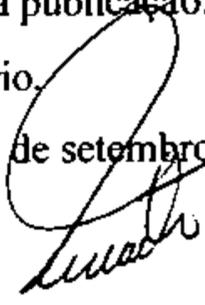
Rua 10 – Rua 10.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de setembro de 2008.




TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.


FERNANDO PINTO CATÃO
Secretário